



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

PROJETO DE LEI N° 030 /2025

EMENTA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° 330/2025
DATA: 22/05/2025
Daiane Rocha S. de Paula Assinatura
Matrícula: 3356

INSTITUI O SELO "ESCOLA AMIGA DA PROTEÇÃO" QUE TEM COMO OBJETIVO RECONHECER BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA SEXUAL NO AMBIENTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Vereadora Rose Alves

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Seropédica, o Selo "Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente", a ser concedido anualmente às instituições de ensino que se destacarem em ações de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º O selo terá caráter simbólico e será entregue por um representante da Câmara Municipal e um da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A entrega do selo poderá ocorrer em Sessão Solene, Sessão Ordinária da Câmara Municipal ou em evento público, com ampla divulgação institucional.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.


CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rosemarie Alves da Silva Alves

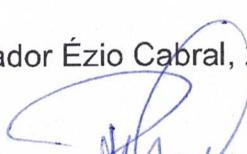


Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Ézio Cabral, 20 de maio de 2025.


ROSE ALVES
VEREADORA
Partido Liberal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rosimara Alves da Silva Moreira
Vereadora
Ma. 2265



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora proposto tem como objetivo reconhecer e estimular ações que promovam a cultura do cuidado, do acolhimento e da prevenção à violência sexual no Município.

A presente demanda justifica-se pela necessidade de construir uma sociedade mais consciente e transformar o ambiente escolar mais seguro para as crianças e adolescentes.

Importante mencionar que este projeto não gera custos ao erário, pois a premiação será de natureza simbólica, podendo ser feita por meio de certificado ou menção honrosa, entregue em sessão pública da Câmara.

Pelas razões expostas, e diante da relevância da matéria e do impacto positivo que pode gerar, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição, aproveitando o ensejo para renovar os votos de consideração e apreço por Vossas Excelências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rose Alves da Silva Moreira
Vereadora
Ma. 2285